

PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a designação de empregados/servidores públicos para comporem o Grupo de Força-Tarefa para análise de projetos a nível Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado do Paraná.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o volume de projetos pendentes, a relevância estratégica da política de acesso à terra e sucessão rural no Estado do Paraná e a necessidade de avaliação técnica qualificada dos projetos encaminhados ao Programa,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR, no âmbito do IDR-Paraná, o Grupo de Força-Tarefa para **análise** de projetos em nível Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Art. 2º SUSPENDER, no âmbito do IDR-Paraná, as atividades de **elaboração** de projetos do Programa Nacional de Crédito Fundiário para beneficiários, pela necessidade estratégica de concentrar esforços na atividade de análise.

Art. 3º DESIGNAR os(as) empregados(as)/servidores(as) públicos(as), constantes no **ANEXO I** da presente Portaria para comporem o Grupo de Força-Tarefa, com a responsabilidade de realizar a etapa de análise estadual de 130 projetos a distribuir, conforme demanda na data desta portaria.

Art. 4º ESTABELECE que o grupo de Força-Tarefa será coordenado pela Assessoria de Crédito Rural e Fundiário do IDR-Paraná sob as seguintes diretrizes:

- I. A análise será executada por técnicos lotados nas unidades estaduais, regionais e municipais da instituição;
- II. Os técnicos com programação de Assessores Sindicais na Cooperação FETAEP e IDR-Paraná, ficarão responsáveis pela análise de 45 projetos (no total) durante a vigência da Força-Tarefa.
- III. As atividades serão realizadas prioritariamente de forma remota, através de plataforma digital;
- IV. Os membros poderão ser convocados para capacitações e reuniões presenciais conforme a necessidade, fazendo jus à percepção de diárias nos termos da regulamentação vigente.

Art. 5º DEFINIR como competências da Assessoria de Crédito Rural e Fundiário:

- I. A distribuição dos projetos entre os analistas;
- II. O monitoramento das metas;
- III. A prestação de relatórios quinzenais à Diretoria do IDR-Paraná;
- IV. O apoio técnico aos analistas designados.

Art. 6º FIXAR que o Grupo de Força-Tarefa atuará em caráter prioritário pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data desta portaria, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Diretoria do IDR-Paraná.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 8 de janeiro de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 004/2026

ANEXO I

Relação do Grupo da Força-Tarefa de Análise do Programa Nacional de Crédito Fundiário:

1. Assessoria de Crédito Rural e Fundiário:

	Nome	RG
1	Adelson Raimundo Ângelo	10.XXX.144-X/PR
2	Heloise Anne Parchen (Assessora)	9.XXX.672-X/PR
3	Márcio da Silva	10.XXX.000-X/PR

2. Técnicos:

	Nome	RG
1	Eder de Oliveira	10.XXX.692-X/PR
2	Evalton Turci Sidney	4.XXX.663-X/PR
3	Gilca Angelica Leite Ferreira	102.XXX.931-X/RS
4	João Ivo Sampaio Lara	8.XXX.083-X/PR
5	Joélcio de Souza Vigolo	7.XXX.627-X/PR
6	Kleber Geraldo Vieira	2.XXX.693/MG
7	Laércio de Freitas	4.XXX.909-X/PR
8	Lucas da Costa Dias	9.XXX.063-X/PR
9	Luis Fernando Moraes Barbin	17.XXX.284/SP
10	Maurício José Franco	1.XXX.655-X/PR
11	Nilo Patel	4.XXX.304-X/PR
12	Odir Basso	1.XXX.563-X/PR
13	Pascoal Aparecido Palhares	1.XXX.048-X/PR
14	Paulo Tomazella	3.XXX.353-X/PR
15	Renaldo Chagas	3.XXX.587-X/PR
16	Ricardo Reinoldo Matte	3.XXX.849-X/PR
17	Rodolpho Thiago Neumann	8.XXX.718-X/PR
18	Romeu Suzuki	2.XXX.149-X/PR
19	Valter Coffani	10.XXX.982-X/PR